



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

PROJETO DE LEI Nº 3.299 /2022

Modifica a Lei Municipal nº 2.287/2008, alterada pela Lei Municipal nº 2.865/2019 e majora o valor do Auxílio Alimentação aos servidores públicos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino e estabelece outras providências

Henrique Rossi Wolf, Prefeito do Município de Ouro Fino – MG, no uso das atribuições legais que lhe conferem o cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 2º “caput”-da Lei da Lei Municipal nº 2.287/2008 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º O auxílio-alimentação de que trata esta Lei será pago aos servidores públicos da administração direta e indireta do Município de Ouro Fino, inclusive do DMAAE, mensalmente, em pecúnia, no valor de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais).”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Abril de 2022.

Ouro Fino, 11 de Abril de 2022.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "H. Rossi Wolf".
Henrique Rossi Wolf
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Ouro Fino, 11 de Abril de 2022.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Tem a presente proposição o intuito de modificar a Lei Municipal nº 2.287/2008, alterada pela Lei Municipal nº 2.865/2019, estabelecendo novo valor para o Auxílio Alimentação concedido aos servidores públicos da administração direta e indireta do Município de Ouro Fino.

Atualmente, o valor do Auxílio Alimentação vem sendo pago aos servidores no valor de R\$ 190,00. Porém, analisando a situação econômica atual, sentimos que o valor hoje em vigor, está muito aquém das reais necessidades de nossos servidores. Por isso, atentos às necessidades diárias do nosso servidor, assim como a realização de receita na execução orçamentária, o que atende ao binômio necessidade/ possibilidade concederemos um acréscimo no valor de R\$ 70,00 o que elevará o valor do Auxílio Alimentação para R\$ 260,00. Este representa uma majoração em 36,84% (trinta e seis inteiros vírgula oitenta e quatro centésimos por cento) no valor do auxílio alimentação. Vale lembrar ainda que a variação no preço dos alimentos devido ao longo período de pandemia foi muito maior que a inflação oficial e sacrificou ainda mais os cidadãos de menor poder aquisitivo.

Para os servidores de menor renda, temos certeza, que esse acréscimo será de substancial importância para a manutenção das despesas básicas de alimentação. Além de representar um tratamento isonômico entre todos os servidores municipais, independente de cargo ou de função exercida.

Por fim, cumpre destacar que a medida vem acompanhada da estimativa do impacto financeiro orçamentário e da declaração do ordenador da despesa de que o aumento da despesa guarda consonância com as previsões das leis orçamentárias para o exercício corrente e os subseqüentes, nos moldes dos arts. 16 e segs. da Lei Complementar nº 101/2000.

Tenho, então, a satisfação de encaminhar o presente projeto a esta I. Casa de Leis para que dela conheça e a final aprovem-na como medida de relevante interesse público, em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, uma vez que a folha de pagamentos do mês deve ser lançada a partir do dia 20 de cada mês.

Atenciosamente,

Henrique Rossi Wolf
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador

Vanderlei Cândido de Almeida

DD. Presidente da Câmara Municipal de

Ouro Fino – MG



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CGC nº 18.671.271/0001-34

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Nº 004/2022

Data: 11 de abril de 2022

Ref.: Reajuste do Auxílio alimentação

LEGISLAÇÃO

Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal: Artigo 16, inciso I.

HISTÓRICO

Reajuste do auxílio alimentação dos servidores municipais que passará a R\$ 260,00, considerando a diferença de R\$ 70,00, acréscimo a ser concedido.

PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO

Especificação	2022	2023	2024
Presente despesa	501.480,00	668.640,00	668.640,00
Despesa do exercício	91.029.816,00	98.235.298,50	106.964.230,22
Estimativa do impacto	0,55	0,68	0,62

A metodologia de cálculo consiste na apuração do percentual do orçamento que será destinado a atender a presente despesa, e conforme tabela acima, foi utilizado o valor de despesa fixado na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 25 de junho de 2021.

HENRIQUE ROSSI WOLF
PREFEITO MUNICIPAL

FABIANO PAULINO DE SOUZA
TC CRC/MG 092462/O-8

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA DESPESA

(Art. 16, Inciso II da LC 101/00)

Declaro para os devidos fins que o aumento da despesa supracitada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária e está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

HENRIQUE ROSSI WOLF
PREFEITO MUNICIPAL